

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.06.23.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para urbanização de trecho da estrada de acesso à Lagoa de Juturnaíba, neste município, a ser executado conforme condições constantes no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 30 (trinta) de junho de 2022, e término previsto para 30 (trinta) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001, celebrado em 25 (vinte e cinco) de junho de 2020.

Silva Jardim, 06 de junho 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Construtora Sérgio Porto Ltda Me**  
Contratada

**Jefferson da Silva Almenara**  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. 7182/0